



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS



CONTRATO Nº. 14/2024

TERMO DE CONTRATO Nº. 14/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE OLIVENÇA-AL E A EMPRESA TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI - ME, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS/EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL TAIS COMO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, AUDIOVISUAL, PROJEÇÃO DE IMAGENS E DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA - ALAGOAS, Pessoa Jurídica pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro CEP: 57.550-000, representado por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, cédula de identidade de nº 2108822, expedida pela SSP/AL, e do CPF/MF sob o nº. 072.192.754-80

CONTRATADA: A EMPRESA TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA EIRELI - ME, CNPJ nº 03.077.802/0001-98, com sede na Rua Zacarias de Azevedo, 341 B – Centro - Maceió – Alagoas, CEP. 57.020-470, neste ato representada pelo **Sr. EPIFÂNIO RITA DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 439.392 SSP/AL inscrito no CPF/MF sob o nº 383.230.364-20.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 2022.06120701018, inclusive Parecer PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS/EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PENEDO TAIS COMO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, AUDIOVISUAL,

PROJEÇÃO DE IMAGENS E DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 039/2023 e a Ata de Registro nº 01/2023.

1.3. Discriminação do objeto:

Município de Olivença/AL

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70x70 cm, empilhável. MARFINITE.	DIÁRIAS	4.650	R\$ 3,71	R\$ 17.251,50
02	Cadeira plástica na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. MARFINITE.	DIÁRIAS	20.500	R\$ 3,71	R\$ 76.055,00
03	DISCIPLINADORES em aço ou ferro galvanizado de 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades. ALUTENT.	MT	7.500	R\$ 29,72	R\$ 222.900,00
04	Piso de ferro chapeado pintado com tinta pva preta. Composto por peças com encaixe intertravado com superfície antiderrapante e proteção contra raios ultravioleta. ALUTENT em madeirite de estrutural naval.	M2	2.500	R\$ 89,18	R\$ 222.950,00
05	Chapas metálicas de aço, medindo 2.20m de altura e seu comprimento permite medidas múltiplas de 2m. ALUTENT EM CHAPA NAVAL.	MT	7.100	R\$ 89,18	R\$ 633.178,00
06	GRID P-30- Com montagem de desmontagem (50 metros) em alumínio P30. ARMATIC BOX TRUSS.	DIÁRIAS	72	R\$ 2.601,08	R\$ 187.277,76
07	GRID P-50 - Com montagem de desmontagem (50 metros) em alumínio P50. ARMATIC BOX TRUSS.	DIÁRIAS	72	R\$ 3.344,25	R\$ 240.786,00
08	Estrutura metálica desmontável 6x8: Estrutura de box truss de Q 30 medindo até 6 metros de altura e até 8 metros de largura e, no máximo, 30 centímetros de profundidade com pé de 1 metro ou 70 x 70. ARMATIC BOX TRUSS.	DIÁRIAS	47	R\$ 2.080,87	R\$ 97.800,89
09	Estrutura metálica desmontável, 9X7: Estrutura de box truss de Q 30 medindo até 9 metros de altura e até 7 metros de largura e, no máximo, 30 centímetros de profundidade com pé de 1 metro ou 70 x 70. ARMATIC BOX TRUSS.	DIÁRIAS	32	R\$ 2.378,13	R\$ 76.100,16
10	Estrutura metálica desmontável, 12X9: Estrutura de box truss de Q 30 medindo até 12 metros de altura e até 9 metros de largura e, no máximo, 30 centímetros de profundidade com pé de 1 metro ou 70x70. ARMATIC BOX TRUSS.	DIÁRIAS	25	R\$ 2.972,67	R\$ 74.316,75
11	STANDS CLIMATIZADOS em TF- TAMANHO 6X6 –Montados com estruturas metálicas, com instalações elétricas com coberturas de tendas piramidal, pisos tablados carpetados com no mínimo duas tomadas de 220v e iluminação fluorescente. O Stand deverá ter quadro de	DIÁRIAS	66	R\$ 2.601,08	R\$ 171.671,28



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS



	distribuição com disjuntor de no mínimo 30 A. ALUMIPAC EM TS.				
12	Stands climatizados, em TF, com vidro para visualização e ar condicionado - medindo 6X6 – Montados com estruturas metálicas, com instalações elétricas com coberturas de tendas piramidal, pisos tablados carpetados com no mínimo duas tomadas de 220v e iluminação fluorescente. O Stand deverá ter quadro de distribuição com disjuntor de no mínimo 30 A , vidro para visualização e ar condicionado de 12000btus. ALUMIPAC EM TS.	DIÁRIAS	63	R\$ 2.972,67	R\$ 187.278,21
13	Camarim I – 04 x 04 Metros: Camarim com paredes e teto em painéis TS fornicados, Octano ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso, contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 03 (três) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 03 (três) pontos de tomadas, 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 7500 BTU com estado de conservação. ALUMIPAC EM TS	DIÁRIAS	27	R\$ 1.857,91	R\$ 50.163,57
14	Camarim II – 05x05 Metros: Camarim com paredes e teto em painéis TS fornicados, Octano ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso, contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 03 (três) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 03 (três) pontos de tomadas, 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 7500 BTU com estado de conservação. ALUMIPAC EM TS.	DIÁRIAS	25	R\$ 2.601,08	R\$ 65.027,00
15	Camarim III – 06x06 Metros: Camarim com paredes e teto em painéis TS fornicados, Octano ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso, contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 03 (três) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 03 (três) pontos de	DIÁRIAS	25	R\$ 2.972,67	R\$ 74.316,75



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS



	tomadas, 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 9000 BTU com estado de conservação. ALUMIPAC EM TS.				
16	Camarim IV – 12x06 Metros: Camarim com paredes e teto em painéis TS fornicados, Octano ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso, contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 03 (três) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 03 (três) pontos de tomadas, 02 (dois) aparelho de ar condicionado de no mínimo 9000 BTU com estado de conservação. ALUMIPAC EM TS.	DIÁRIAS	15	R\$ 3.715,83	R\$ 55.737,45
17	TELÃO: Com montagem e desmontagem 01tela 300 polegadas p/ projeção inback com suporte. STARLIGTH	DIÁRIAS	62	R\$ 743,16	R\$ 46.075,92
18	PROJETOR: Com montagem e desmontagem 01 projetor multimídia 4.000 ansi lumens com tripé ou suporte. SONY	DIÁRIAS	115	R\$ 743,16	R\$ 85.463,40
19	PAINEL DE LED - instalação e operação de painel de led (indoor), com no mínimo 16 placas de led 0,96x0,96m, no tamanho mínimo de 2 x 4 metros, resolução alta definição real de 6mmstd, estrutura de treliça para sustentação (em alumínio), processador de video com entradas: vga, hdmi, dvi, rca, vídeo composto, placa controladora com duas saídas. SONY	DIÁRIAS	105	R\$ 3.344,25	R\$ 351.146,25
20	Kit de iluminação contendo, pelo menos, 80 (oitenta) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LSC MODELO MAXIM.	DIÁRIAS	47	R\$ 4.459,00	R\$ 209.573,00
21	Kit de iluminação contendo, pelo menos, 08 refletores de led par 64 (acme, aura ou similar) 01 mesa dmx 12 canais (acme, aura ou similar) cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento de todos os equipamentos, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. LSC MODELO MAXIM.	DIÁRIAS	30	R\$ 3.567,20	R\$ 107.016,00
22	Grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 100,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horrífero, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. STEMAC.	DIÁRIAS	40	R\$ 1.634,96	R\$ 65.398,40



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS



23	Grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horrífero, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. STEMAC.	DIÁRIAS	60	R\$ 2.229,50	R\$ 133.770,00
24	Grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 450,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horrífero, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. STEMAC.	DIÁRIAS	27	R\$ 4.087,42	R\$ 110.360,34
25	Mini Trio para carnaval : Prestação de serviços de locação de mini trio para carnaval. Especificações técnicas: Lateral Direita : 24 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); 16 twitees. Lateral Esquerda: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); 16 twiteers; Frente: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas). Fundo: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); Periféricos: 01 mesa de som digital de 32 canais; 01 equalizador; 02crossover digitais;01 processador de efeitos; 01 compressor; amplificadores : 14 amplificadores; 11 amplificadores times; 10 amplificadores; Sistema de Palco: 06 monitores de voz; 01 retorno de bateria eletrônica (via fone); 01 retorno para teclado (via fone); 01 retorno para contra-baixo (via fone); 01 microfone sem fio; 25 microfones com fio; 12 pedestais; 12 garras; 14 via fone. 01 caminhão trucado; 01 grupo de gerador de 150KVA; 12 refletores 500w; palco com 4,0m X 2,80m. Atenção: O mini trio deverá ser entregue abastecido e e em conformidade com as normas do DETRAN. O custo de hospedagem e alimentação da equipe técnica é de responsabilidade do contratado. TWISTER MOBY DICK NOMA.	DIÁRIAS	30	R\$ 5.945,34	R\$ 178.360,20
26	Sanitário portátil (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico e com fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, pessoal de coleta, limpeza e descarte e desmontagem. ART DA FIBRA.	DIÁRIAS	1.750	R\$ 237,81	R\$ 416.167,50
27	Sanitário portátil (portador de necessidades especiais) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m	DIÁRIAS	115	R\$ 371,58	R\$ 42.731,70



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO - CONSTRUÇÃO NOVA TERRA



	<p>x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico e com fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, pessoal de coleta, limpeza e descarte e desmontagem. Conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 2,25 m²; a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80 cm e abertura de 180 graus. ART DA FIBRA.</p>				
28	<p>Sanitário tipo (Modelo Trailer): Comprimento do trailer 3.00 x 2.10 (C X L) bomba shurflo 12V, porta 2,10cm X 0,65, 03 espelhos um para cada banheiro (1 Masculino e 2 Feminino) 03 Luminárias de Led, bateria de 60 ampere, piso em bright manta vinilica, caixa d'água de 300 litros, caixa de detrito de 450 litros, 03 luminárias do tipo led sobre a parte externa (porta externa), 03 escadas do tipo escamoteável, 03 sanitários de louça dometic importado, 03 gabinetes com pia e porta, 03 torneiras com acionamento manual, 03 janelas fume 900 MM x 300MM (C X A) de vidro temperado. ATLANTIC.</p>	DIÁRIAS	55	R\$ 2.601,08	R\$ 143.059,40
29	<p>Container Sanitário dividido em dois módulos (masculino e feminino). O masculino com 03 (três) vasos sanitários, (01) uma calha mictória e (02) duas pias. O feminino com (03) três vasos sanitários e (02) duas pias. Refrigerados, higienizados e com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com identificação de masculino ou feminino, incluso o transporte dos banheiros, instalação (elétrica e hidráulica) e remoção por técnicos da contratada</p>	DIÁRIAS	45	R\$ 3.715,83	R\$ 167.212,35
30	<p>Equipamento de som com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) de 48 (quarenta e oito) canais, 02 (dois) aparelhos de mini disc, 02 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (. mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 04 (quatro) cubos de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão Public Adress) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 08 (oito) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) alto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas, além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 12 (doze) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. YAMAHA M7</p>	DIÁRIAS	52	R\$ 6.688,51	R\$ 347.802,52



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



31	Equipamento de som com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, 02 (dois) aparelhos de mini disc, 02 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 02 (dois) cubos de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão Public Adress) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 04 (quatro) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 08 (oito) caixas acústicas de frequências médias e altas, além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 12 (doze) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. YAMAHA PM5D	DIÁRIAS	75	R\$ 5.573,75	R\$ 418.031,25
32	Equipamento de som com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) 24 (vinte e quatro) canais, 02 (dois) aparelhos de mini disc, 02 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 06 (seis) microfones com pedestais, 01 (um) cubo de contra baixo, 02 (dois) cubos de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 07 (sete) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, 01 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão Public Adress) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02 (duas) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) alto-falantes de 18" (dezoito polegadas), e 04 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. YAMAHA PM1D	DIÁRIAS	62	R\$ 3.715,83	R\$ 230.381,46
33	Equipamento de som com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) 16 (dezesesseis) canais, 02 (dois) aparelhos de mini disc, 02 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 06 (seis) microfones com pedestais, 01 (um) cubo de contra baixo, 02 (dois) cubos de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 07 (sete) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, 01 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão Public Adress) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02 (duas) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) alto-falantes de 18" (dezoito polegadas), e 04 (quatro) caixas acústicas de frequências médias	DIÁRIAS	52	R\$ 2.601,08	R\$ 135.256,16



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
SUA TRADIÇÃO É A SUA FORÇA



	e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. YAMAHA MI DAS XL4				
34	Sistema de sonorização completo para ambientes para até 200 pessoas: Mesa de som com no mínimo 08 canais e demais equipamentos necessários para atender às especificações do evento.	DIÁRIAS	420	R\$ 1.857,91	R\$ 780.322,20
35	Arquibancada para 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, com cobertura de toldos em lona night and day, duas escadas de cesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou ongarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da Arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais. ALUTENT.	DIÁRIAS	15	R\$ 6.316,92	R\$ 94.753,80
36	Arquibancada para 3.000 (três mil) pessoas, com acento do tipo acolchoado, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura de toldos, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais. ALUTENT.	DIÁRIAS	8	R\$ 5.202,42	R\$ 41.619,36
37	Palco em estrutura metálica com dimensões mínimas de 16,00 m x 14,00 m, com altura mínima de 02,00 m do solo. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou Madeirit com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura	DIÁRIAS	18	R\$ 5.945,34	R\$ 107.016,12



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
SUA TRANSFORMAÇÃO É O NOSSO COMPROMISSO



	<p>em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 06,00 m x 04,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500,00 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca. A estrutura deve contar com 02 (duas) áreas de serviço (side-stages) cobertas, montadas nas laterais do palco com dimensões mínimas de 05,00 m x 05,00 m, com altura mínima de 02,20 m do solo e com os pisos nivelados e acoplados com o piso do palco, além de 02 (duas) torres de sustentação do P.A (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500,00 kg cada, com altura mínima de 14,00 m e vão livre de 04,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de Delay, em estruturas de duralumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 16,00 m de comprimento e 08,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 16,00 m cada, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. ALUTENT</p>				
38	<p>Palco em estrutura metálica, medindo 12,00 m x 12,00 m, com altura mínima de 02,00 m do solo. Piso reforçado 26 de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimãos nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais e frente, asa para 02 (dois) P.A. (sonorização Public Address), grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,20 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. ALUTENT.</p>	DIÁRIAS	31	R\$ 4.459,00	R\$ 138.229,00
39	<p>Palco em estrutura metálica, medindo 10,00 m x 08,00 m, com 05,00 m de pé-direito livre, com cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado com capacidade mínima</p>	DIÁRIAS	37	R\$ 3.344,25	R\$ 123.737,25



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CONSTRUINDO A PAZ EM CADA QUADRADO DO NOSSO TERRITÓRIO



	<p>de sustentação para 1.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura tipo piramidal, medindo 03,00 m x 03,00 m x 00,60 m e 02,10 m de pé-direito, com cobertura com suporte para sustentação de 01,00 (um) canhão seguidor. A estrutura deverá contar com 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.000,00 kg cada, além de 02 (duas) asas de P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 1.000,00 kg cada, medindo 03,00 m x 02,10 m, com altura mínima de 02,00 m do solo (piso), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. ALUTENT.</p>				
40	<p>Praticável: Montagem rápida, alta capacidade de carga - 700kg/m², altura - a partir de 80 cm, placa 2x1mt resistente a intempéries - estrutura em alumínio, fixadores em aço inox, piso em compensado naval. ALUTENT.</p>	DIÁRIAS	875	R\$ 312,13	R\$ 273.113,75
41	<p>Palco em estrutura metálica, medindo 6X6: Com montagem e desmontagem, de palco modular para eventos de pequeno porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 06 metros de frente x 06 metros de fundo - altura do piso: mínima 1,50 m. Do solo; cobertura de alumínio em formato de 02 (duas) águas em lona. Fechamentos laterais e fundos. ALUTENT</p>	DIÁRIAS	47	R\$ 2.229,50	R\$ 104.786,50
42	<p>Camarote coberto com tendas piramidais, dotado de carpete ou tapete decorativo, com estrutura em aço com capacidade para 800 pessoas com varanda. Medindo 90 x 5,20 metros (468m²). A estrutura do camarote deverá ter altura de 2,5 metros do piso até o teto e distar do chão em 2,30 metros com fechamento ao fundo e parapeito frontal na lateral. ALUTENT.</p>	DIÁRIAS	20	R\$ 5.202,17	R\$ 104.043,40
43	<p>Camarote coberto com tendas piramidais, dotado de carpete ou tapete decorativo, com estrutura em aço com capacidade para 200 pessoas com varanda. Medindo 24 x 5,20 metros (124,80m²). A estrutura do camarote deverá ter altura de 2,0 metros do piso até o teto e distar do chão em 2,30 metros com fechamento ao fundo e parapeito frontal na lateral. ALUTENT.</p>	DIÁRIAS	15	R\$ 4.310,37	R\$ 64.655,55
44	<p>Tenda tipo pirâmide, em lona branca PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 25m², 05,00 m x 05,00 m, com fechamento em todos os lados, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. ALUTENT E LONA 3M.</p>	DIÁRIAS	310	R\$ 185,79	R\$ 57.594,90



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE ALAGOAS



45	Tenda tipo pirâmide, em lona branca PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 36m ² , 06,00 m x 06,00 m, com fechamento em todos os lados, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. ALUTENT E LONA 3M.	DIÁRIAS	470	R\$ 260,10	R\$ 122.247,00
46	Tenda tipo pirâmide, em lona branca PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 144m ² , 12,00 m x 12,00 m, com fechamento em todos os lados, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. ALUTENT E LONA 3M.	DIÁRIAS	157	R\$ 1.486,33	R\$ 233.353,81
47	Tenda, tipo galpão, 24m x 12m- Locação com montagem e desmontagem de tenda galpão com largura de 24 metros e comprimento com vãos de 12 metros, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 10 metros, pés laterais medindo 3,50 ou 5,00 metros de altura, estrutura em ferro trilaçado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo (fitacatraca), amarração em cabo de aço, cobertura no formato de duas em lona vinílica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível. ALUTENT E LONA 3M.	DIÁRIAS	63	R\$ 3.715,83	R\$ 234.097,29
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 8.120.186,10 (oito milhões, cento e vinte mil, cento e oitenta e seis reais e dez centavos).					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, devendo ter a publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do Termo de Contrato é R\$ 8.120.186,10 (oito milhões, cento e vinte mil, cento e oitenta e seis reais e dez centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do exercício de 2024, na classificação abaixo:

Secretaria: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL

Unidade: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL.

Programa de Trabalho: 04.122.0008.8011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Unidade: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Programa de Trabalho: 04.122.0003.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 04.122.0007.6003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS.

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Secretaria: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Unidade: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Programa de Trabalho: 26.782.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

Unidade: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Secretaria: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Programa de Trabalho: 04.123.0003.2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Unidade: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Programa de Trabalho: 04.124.0002.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Secretaria: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

Unidade: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

Programa de Trabalho: 14.422.0002.2050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER E DIREITOS HUMANOS.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital oriundo na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, na Prefeitura Municipal de Olivença, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro CEP: 57.550-000.

8.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior, a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, ficará designado o gestor do contrato o(a) Sr. José Elias Santana Silva, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos,

para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

10.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não manter a proposta;

11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

11.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

11.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santana do Ipanema/AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes

Olivença/AL, em 04 de julho de 2024.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
DESENVOLVENDO A PAZ PARA CONSTITUIR UM GOVERNO



JOSIMAR
DIONISIO:072
19275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2024.07.04
10:23:10 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

JOSIMAR DIONÍSIO

PREFEITO

CONTRATANTE

EPIFANIO RITA DOS
SANTOS
FILHO:38323036420

Assinado de forma digital
por EPIFANIO RITA DOS
SANTOS FILHO:38323036420

TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA EIRELI - ME

EPIFÂNIO RITA DOS SANTOS FILHO

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 23 de julho de 2024.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador: CDB45479

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS PARA RESOLVER DEMANDA CONJUNTA IDENTIFICADA PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE COM VIGÊNCIA DE 12 MESES. DATA, HORA E LOCAL: 06 de agosto de 2024 às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; <http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador: A3B95F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120241903013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O Prefeito de MINADOR DO NEGRÃO/AL, no uso de suas atribuições e em concordância com o que determina a Lei 14.133/2021, RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2024, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, em favor das empresas: **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.304.199/0001-77, no valor global de R\$ 203.280,00 (duzentos e três mil e duzentos e oitenta reais); **C. R. F. R. EVANGELISTA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 39.376.240/0001-20, no valor global de R\$58.181,50 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavo); **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.068.702/0001-80, no valor global de R\$ 7.665,00 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais); **MASTERGRAF IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.547.596/0001-01, no valor de R\$ 8.705,00 (oito mil setecentos e cinco reais); **LEIDE C. S. DE MELO COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ

11.396.290/0001-50, no valor de R\$ 18.726,00 (dezoito mil e setecentos e vinte e seis reais); e **ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.466.928/0001-27, no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão/AL, 19 de julho de 2024

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador: 3C0D5CDC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

Processo nº: 06270005/2024

Contrato nº: 14/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 03.077.802/0001-98.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual Locação de Equipamentos de Estrutura para realização dos festejos/eventos promovidos pelo município de Olivença tais como equipamentos de sonorização, iluminação, palco, tendas, audiovisual, projeção de imagens e diversos, bem como serviço de montagem e desmontagem.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 04 de julho de 2024.

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e o Epifânio Rita dos Santos Filho pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador: 9BFD7E59

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado; **Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.